



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

## ATA DO EDITAL CARTA CONVITE Nº. 06/2015

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP., PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 06/2015, QUE TEM POR OBJETO “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, A TÍTULO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ”, As 09 horas e 30 minutos, do dia três de novembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Silveiras, SP., localizada na Rua Maestro João Batista Julião, nº 100, na cidade de Silveiras, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Silveiras-SP., para abertura, processamento e julgamento das propostas apresentadas no EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 06/2015. Foram convidadas a participar do certame, conforme recibo de entrega, as empresas: 01 –PADARIA E CONFEITARIA MASCOTE LTDA - ME , CNPJ/MF: 46.071.023/0001-98; 02- PITERSON PINTO FERREIRA - ME, CNPJ/MF: 10.737.966/0001-60; 03– PRISCILA NAVARRO ARAÚJO GOMES-ME, CNPJ/MF: 07.784.669/0001-60. Aberto os trabalhos da presente licitação pela Presidenta, Antônia de Fátima Cardoso Ferreira Gomes verificou-se a participação das seguintes licitantes: PADARIA E CONFEITARIA MASCOTE LTDA - ME , CNPJ/MF: 46.071.023/0001-98; PITERSON PINTO FERREIRA - ME, CNPJ/MF: 10.737.966/0001-60; PRISCILA NAVARRO ARAÚJO GOMES-ME, CNPJ/MF: 07.784.669/0001-60, foi solicitado aos presentes que aferissem a inviolabilidade dos envelopes e os rubricassem.. Dando continuidade aos trabalhos, primeiramente, foram abertos os envelopes N.º 01 contendo a documentação de habilitação. Examinando-se os documentos, constatou-se que as empresas PADARIA E CONFEITARIA MASCOTE LTDA - ME , CNPJ/MF: 46.071.023/0001-98 e PITERSON PINTO FERREIRA - ME, CNPJ/MF: 10.737.966/0001-60;15 não apresentaram os documentos definidos no item 5 do edital, sendo desclassificadas, apenas a empresa PRISCILA NAVARRO ARAÚJO GOMES-ME, CNPJ/MF: 07.784.669/0001-60 estava de acordo com o exigido no item 5 do edital licitatório da carta convite 06/2015, considerando-se portanto, habilitada.

Neste momento foi franqueada a palavra aos representantes presentes para manifestarem quanto aos documentos de habilitação das participantes do certame, mas



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

não houve manifestação por parte dos mesmos, e todos declararam que renunciavam a interposição e recurso nesta fase. Em seguida procedeu-se com a abertura do envelope N° 2, contendo as propostas de preço, onde foram apresentadas as seguintes propostas: PADARIA E CONFEITARIA MASCOTE LTDA - ME – R\$29.161,60 (vinte e nove mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos); PITERSON PINTO FERREIRA – ME – R\$ 30.464,80 (trinta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); PRISCILA NAVARRO ARAÚJO GOMES - ME – R\$ 28.511,94 (Vinte e oito mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos). Os preços estão de acordo com os praticados no mercado, desta forma o Convite n° 06/2015, foi **JULGADO** à empresa PRISCILA NAVARRO ARAÚJO GOMES - ME, vencedora do certame, sendo esta a proposta de menor preço e a mais vantajosa para a administração. Depois de declarada a empresa vencedora da licitação, todos os licitantes presentes renunciaram a interposição de recurso ao resultado da presente licitação.

Nada mais havendo a tratar. Às dez horas e quarenta minutos, foram suspensos os trabalhos, por 15 (quinze) minutos, para lavratura da presente ata, com determinação de afixação de cópia da mesma no quadro de avisos desta Câmara Municipal, para atender ao preconizado pelo artigo 109 (cento e nove) da Lei Federal 8666/93, e em cumprimento à determinação do próprio instrumento convocatório, com posterior remessa dos autos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para fins de adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrado os trabalhos, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que o desejarem.